



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5525/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
VALOR DE R\$ 58.792,93.**

VAGNER TOTTI MARTINS, *Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06.02- Secretaria Municipal de Educação- Fundeb

2022- Manutenção ensino básico- Fundeb

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (31) R\$ 7.834,60

07.03- Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo- Desporto

2041- Manutenção do esporte amador

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1050) R\$ 129,60

06.06- Secretaria Municipal de Educação- Convênios

2029- Manutenção do Programa de Merenda Escolar- fnde-Pnae

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (1070) R\$ 5.884,67

06.05- Secretaria Municipal de Educação- Salário educação

2210- Manut. Ensino- Salário Educação

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1080) R\$ 9.050,25

09.01- Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2103- Implementação e Manut. Projeto Cidade Iluminada

3.3.90.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1087) R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (1087) R\$ 10.648,15

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

2081- Manut. Conselho crianças e adolescentes

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (1090) R\$ 15.088,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
2014- Manutenção da patrulha de produção
3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (1100) R\$ 156,76

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o superávit financeiro resultantes de transferências do governo Federal e Estadual e a arrecadação de tributos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE ABRIL DE 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*VAGNER TOTTI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

*EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 10/04/2018. Livro 39.*